

**ATA Nº 640/2026 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

1 Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta  
2 minutos, em ambiente virtual, por meio do aplicativo Google Meet, reuniu-se, pela  
3 seiscentésima quadragésima vez, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a  
4 presidência do Reitor Demetrius David da Silva, secretariado por Marcos Ribeiro Furtado,  
5 Secretário de Órgãos Colegiados, e com a assistência de Fabiane Aparecida Silva Bortone da  
6 Fonseca e Lucimar Aparecida de Oliveira Cardoso, servidoras lotadas na Secretaria de Órgãos  
7 Colegiados. Os conselheiros presentes foram os seguintes: Cristiane Aparecida Baquim,  
8 Pró-Reitora de Ensino; Raul Narciso Carvalho Guedes, Pró-Reitor de Pesquisa e  
9 Pós-Graduação; José Ambrósio Ferreira Neto, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; Bruno David  
10 Henriques, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários; Mário Luiz Chizzotti, Diretor do Centro de  
11 Ciências Agrárias; Fabiana Cristina Silveira Alves de Melo, Diretora do Centro de Ciências  
12 Biológicas e da Saúde; Danielle Dias Sant'Anna Martins, Diretora do Centro de Ciências  
13 Exatas e Tecnológicas; Odemir Vieira Baeta, Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras  
14 e Artes; Vania Maria Moreira, Diretora de Ensino do Campus Rio Paranaíba; Karina Rogério  
15 de Oliveira Vianna Souza, Diretora de Ensino do Campus Florestal; Virgínia Souza Santos,  
16 Diretora de Extensão e Cultura do Campus Rio Paranaíba; Herbert Fernando Martins de  
17 Oliveira, Diretor de Extensão e Cultura do Campus Florestal; Alessandra Gomes Mendes  
18 Tostes, Diretora do Colégio de Aplicação; Fabrícia Queiroz Mendes, representante do  
19 Conselho Técnico de Pós-Graduação, e sua suplente, Ana Lúcia Salaro; Denise Mara Soares  
20 Bazzolli, representante do Conselho Técnico de Pesquisa; João Paulo Viana Leite,  
21 representante do Conselho Técnico de Extensão e Cultura; Márcio Lopes de Oliveira,  
22 representante docente da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Colégio de  
23 Aplicação; Silvio Rodrigo de Moura Rocha, representante docente da carreira do Ensino  
24 Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Florestal; Fernanda Campos de Souza,  
25 representante docente suplente do Centro de Ciências Agrárias; Carolina Gonçalves Santos,  
26 representante docente do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde; Alan de Oliveira Moura,  
27 representante docente do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, e seu suplente,  
28 Alexandre Fontes Pereira; Celina Angélica Lisboa Valente Carlos, representante docente do  
29 Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes; Larissa Souza Campos, representante docente



Presidente



Secretário

30 do magistério superior do Campus Rio Paranaíba; Newton Moreno Sanches, representante  
31 docente do magistério superior do Campus Florestal, e sua suplente, Marcília de Sousa Silva;  
32 Diego Vales Deslandes Ferreira, representante do corpo técnico-administrativo; Leonardo  
33 Lopes de Jesus, representante do corpo discente do curso de graduação; Elton Bernardo  
34 Palhares, representante do corpo discente de graduação; Gabriel de Leles Batista Chaves,  
35 representante do corpo discente do curso de graduação; Gabriel Alencar Zeni,  
36 representante do corpo discente do curso de pós-graduação; Daniele Soares Guimarães  
37 Cardoso, representante da Secretaria Municipal de Educação. Justificaram a ausência os  
38 Conselheiros: Rejane Nascentes, Vice-Reitora; Franceline Aparecida Lopes, Diretora de  
39 Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Florestal; Maria Claudia Sousa Alvarenga,  
40 representante do Conselho Técnico de Graduação; Rui Tarciso Barbosa Junior,  
41 representante do corpo técnico-administrativo. **1 – APRECIÇÃO DA PAUTA.** O Conselho  
42 decidiu, por unanimidade, aprovar a pauta. O Conselho apreciou o requerimento de  
43 Leonardo Alejandro Gomide Alcântara, candidato aprovado em primeiro lugar no concurso  
44 de que trata o item nº 4.2 da pauta, por meio do qual solicitara que lhe fosse facultada a  
45 participação nas instâncias administrativas responsáveis pelas deliberações relativas ao seu  
46 concurso, recebendo previamente por e-mail as devidas datas e locais onde as mesmas  
47 ocorrerão. Após a análise, o Conselho decidiu, por unanimidade, indeferir a solicitação,  
48 considerando que não havia previsão legal nem precedentes que dessem suporte ao  
49 requerimento apresentado. **2 – ATA DA 639ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ENSINO,  
50 PESQUISA E EXTENSÃO.** O Conselho aprovou, por unanimidade, a ata referente a este item  
51 da pauta. **3 – CONTRATOS E CONVÊNIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE AD REFERENDUM  
52 (RELAÇÃO ANEXA).** O Conselho aprovou, por unanimidade, 39 contratos e 5 convênios,  
53 conforme listados ao final desta ata. **4 – HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA  
54 PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO. 4.1 – Homologação do concurso público para  
55 Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe A – Assistente, nível I, na área de  
56 Bioquímica e Biotecnologia, com lotação no Departamento de Bioquímica e Biologia  
57 Molecular do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, regido pelo Edital nº 61/2025, com  
58 o seguinte resultado: 1º lugar – Danielle Cristine Mota Ferreira, com nota final 9,11; 2º  
59 lugar – Marcelo Depólo Polêto, com nota final 8,60; e 3º lugar – Neilier Rodrigues da Silva**



Presidente



Secretário

60 **Junior, com nota final 8,19 (Processo nº 23114.918501/2025-29).** O Conselho decidiu, por  
61 unanimidade, homologar o resultado do concurso referente a este item da pauta. **4.2 –**  
62 **Homologação do concurso público para Professor da Carreira de Magistério Superior,**  
63 **Classe A – Assistente A, nível I, na área de Direito Ambiental e Direito Agrário, com lotação**  
64 **no Departamento de Direito, regido pelo Edital nº 17/2025, com o seguinte resultado: 1º**  
65 **lugar – Leonardo Alejandro Gomide Alcântara, com nota final 8,66; e 2º lugar – Natália**  
66 **Sales de Oliveira, com nota final 8,22 (Processo nº 23114.902636/2025-72).** O Conselho  
67 analisou os autos, inclusive a decisão proferida pelo Colegiado do DPD (documento SEI nº  
68 1642183), que emitira parecer desfavorável ao resultado do concurso, entendendo que o  
69 título de doutorado apresentado pelo candidato aprovado em primeiro lugar não atenderia  
70 ao requisito do edital, por ter sido obtido, segundo o Departamento, em área distinta  
71 daquela exigida. O fundamento dessa posição fora o de que o candidato apresentara  
72 diploma de Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais, classificado pela Capes como  
73 “Interdisciplinar”, enquanto o edital exigia Doutorado em Direito. Para o Colegiado,  
74 tratar-se-ia de área diversa da prevista no edital, o que impediria a pontuação do título na  
75 Prova de Títulos. O Colegiado considerara que, por essa razão, a pontuação atribuída à  
76 titulação não poderia ter sido computada pela Comissão Avaliadora. Sugerira ainda à CPPD  
77 e ao Cepe que, caso concordassem com esse entendimento, realizassem a recontagem dos  
78 pontos excluindo essa titulação ou encaminhassem o processo de volta à Comissão  
79 Avaliadora para ajuste e retificação do resultado. Após análise, o Conselho decidiu, por  
80 unanimidade, homologar o resultado do concurso, pelas seguintes razões: 1. O edital fora  
81 integralmente cumprido, uma vez que não exigira área Capes específica nem restringira a  
82 titulação a programas classificados por esse órgão na área “Direito”. O candidato  
83 apresentara diploma de Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais, denominação jurídica  
84 compatível com a área do concurso. 2. A classificação Capes “Interdisciplinar” não definia  
85 área de conhecimento. Tratava-se de categoria administrativa da Capes para avaliação de  
86 programas, sem efeito sobre a natureza jurídica do título ou sua validade para concursos. A  
87 Capes não certifica “área do título”; certifica apenas o programa. 3. A área do concurso era  
88 definida pelo conteúdo programático do edital. O edital descrevia temas jurídicos  
89 específicos de Direito Ambiental e Direito Agrário. Era esse conteúdo, e não a classificação



Presidente



Secretário

90 Capes, que definia a área do concurso. 4. O candidato demonstrara domínio inequívoco da  
91 área do concurso. Ele fora aprovado nas provas de conhecimento, didática e defesa de  
92 projeto, todas baseadas exclusivamente no conteúdo jurídico do edital. A Comissão  
93 Avaliadora avaliara diretamente sua competência na área do concurso e o aprovara com a  
94 maior nota final. 5. A Comissão Avaliadora era o órgão técnico competente. A Resolução  
95 Consu nº 3/2023 atribuía à comissão a avaliação da prova de títulos. A comissão analisara o  
96 diploma, atribuía a pontuação e aprovara o candidato, atuando em conformidade com sua  
97 competência regulamentar e com as normas vigentes. O Cepe não possuía competência  
98 para recontar pontos, revisar provas ou determinar ajustes na avaliação realizada pela  
99 Comissão Avaliadora, cuja atuação era técnica e exclusiva. Assim, também não era possível  
100 devolver o processo à Comissão Avaliadora com instruções para “ajuste” ou “retificação” do  
101 resultado, pois isso configuraria ingerência indevida no mérito da avaliação. Competia ao  
102 Cepe apenas o controle de legalidade, e não o reexame do julgamento técnico das provas.  
103 6. O parecer do DPD era consultivo e não vinculante, conforme reconhecido pela  
104 Procuradoria Jurídica (documento SEI nº 1641343). Revisar a pontuação atribuída pela  
105 Comissão Avaliadora violaria a sua autonomia e extrapolaria a competência departamental.  
106 7. Exigir que o doutorado fosse de programa classificado pela Capes na área Direito,  
107 conforme interpretação do DPD, criaria requisito não previsto no edital, contrariando o  
108 princípio da legalidade e a vinculação ao edital. 8. A legislação federal determinava que a  
109 comprovação da escolaridade mínima ocorria na posse. O Decreto nº 9.739/2019 e o art. 55  
110 da Resolução Consu nº 3/2023 estabeleciam que a verificação formal do diploma ocorria na  
111 PGP, no ato da posse. A prova de títulos não era o momento para discutir “área do  
112 doutorado”. 9. O título apresentado pelo candidato era válido e compatível com a área do  
113 concurso. O diploma e o conteúdo do programa eram jurídicos, e o candidato demonstrara  
114 competência jurídica nas provas. **5 – REDISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES CARLOS MOREIRA**  
115 **MIQUELINO ELETO TORRES, DA UFV/DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL, PARA**  
116 **A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, E MARINÊS FERREIRA PIRES LIRA, DA UFLA PARA A**  
117 **UFV, AMBOS OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, SENDO**  
118 **A REDISTRIBUIÇÃO DE UM SERVIDOR A CONTRAPARTIDA DA REDISTRIBUIÇÃO DO OUTRO**  
119 **(PROCESSO Nº 23114.902183/2026-65).** O Conselho decidiu, por unanimidade, aprovar a



Presidente



Secretário

120 redistribuição de que trata este item da pauta. **6 – ESTÁGIOS PROBATÓRIOS DE**  
121 **SERVIDORES DOCENTES.** O Conselho decidiu, por unanimidade, aprovar os estágios  
122 probatórios referentes aos itens nº 6.1 a 6.4 da pauta. **6.1 – Estágio probatório do servidor**  
123 **Francis Henrique Tenório Firmino,** ocupante do cargo de Professor da Carreira do  
124 Magistério Superior, lotado no Departamento de Solos, que entrou em exercício de suas  
125 atividades em 5 de maio de 2023 (Processo nº 23114.907745/2023-14). **6.2 – Estágio**  
126 **probatório da servidora Michelle Dias de Oliveira Teixeira,** ocupante do cargo de Professor  
127 da Carreira do Magistério Superior, lotado no Departamento de Bioquímica e Biologia  
128 Molecular, que entrou em exercício de suas atividades em 17 de abril de 2023 (Processo nº  
129 23114.906511/2023-50). **6.3 – Estágio probatório da servidora Christiane Mariotini Moura**  
130 **Vasconcellos,** ocupante do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, lotada no  
131 Departamento de Medicina e Enfermagem, que entrou em exercício de suas atividades em  
132 8 de março de 2023 (Processo nº 23114.903738/2023-43). **6.4 – Estágio probatório da**  
133 **servidora Patrícia Santos de Oliveira,** ocupante do cargo de Professor da Carreira do  
134 Magistério Superior, lotada no Departamento de Educação Física, que entrou em exercício  
135 de suas atividades em 14 de março de 2023 (23114.905661/2023-46). **7 – SOLICITAÇÃO DO**  
136 **SERVIDOR ERNANE CORREA RABELO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA**  
137 **DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DE**  
138 **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, PELO**  
139 **PERÍODO DE DOZE MESES, DE 1º DE MARÇO DE 2026 A 28 DE FEVEREIRO DE 2027, NOS**  
140 **TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI Nº 8.112/90 E NA RESOLUÇÃO CONSU Nº**  
141 **12/2023 (PROCESSO 23114.900035/2026-14).** O Conselho decidiu, por unanimidade,  
142 aprovar a licença referente a este item da pauta. **8 – RECURSO INTERPOSTO POR ANTONIO**  
143 **CARLOS MOREIRA, ALUNO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DO CAMPUS RIO**  
144 **PARANAÍBA, CONTRA A DECISÃO PROFERIDA PELO CONSELHO TÉCNICO DE GRADUAÇÃO**  
145 **QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO CONTRA A DECISÃO DA CÂMARA DE**  
146 **ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO, QUE INDEFERIU SUA SOLICITAÇÃO DE**  
147 **RECONSIDERAÇÃO DE DESLIGAMENTO (PROCESSO Nº 23114.903304/2025-13).** O  
148 Conselho decidiu, por unanimidade, negar provimento ao recurso referente a este item da  
149 pauta. Para fundamentar essa decisão, o Conselho adotou as razões constantes no parecer

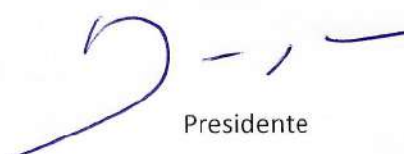


Presidente



Secretário

150 da Comissão Coordenadora do Curso (documento SEI nº 1594575), na decisão do Conselho  
151 Técnico de Graduação (documento SEI nº 1802283) e no parecer da Comissão de  
152 Assessoramento do Cepe (documento SEI nº 1864373). **9 – PROPOSTA DE CRIAÇÃO E DE**  
153 **REGIMENTO DO NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ZONEAMENTO AMBIENTAL E**  
154 **PRODUTIVO (NEPZAP-CAV), A SER VINCULADO AO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E**  
155 **TECNOLÓGICAS, CONFORME OS TERMOS DA RESOLUÇÃO CONSU Nº 5, DE 8 DE ABRIL DE**  
156 **2003, QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA CONSTITUIÇÃO DE NÚCLEOS NA**  
157 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (PROCESSO Nº 23114.905794/2025-84).** O Conselho  
158 decidiu, por unanimidade, manifestar-se favoravelmente à aprovação da proposta referente  
159 a este item da pauta. **10 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIME DIDÁTICO DOS CURSOS**  
160 **TÉCNICOS PRESENCIAIS DO CAMPUS FLORESTAL, ORIGINALMENTE APROVADO PELA**  
161 **RESOLUÇÃO CEPE Nº 10, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 (PROCESSO Nº 23114.919024/2025-**  
162 **19).** O Conselho decidiu, por unanimidade, aprovar a proposta referente a este item da  
163 pauta. Essa decisão ficaria consubstanciada na Resolução Cepe/UFV nº 28, de 20 de março  
164 de 2026. **11 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO**  
165 **SENSU, ORIGINALMENTE APROVADO PELA RESOLUÇÃO CEPE Nº 13, DE 30 DE OUTUBRO**  
166 **DE 2020 (PROCESSO Nº 23114.920734/2025-91).** O Conselho decidiu, por unanimidade,  
167 aprovar a proposta referente a este item da pauta. Essa decisão ficaria consubstanciada na  
168 Resolução Cepe/UFV nº 29, de 23 de março de 2026. Às 9 horas e cinquenta e cinco minutos,  
169 nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, foi lavrada a presente ata  
170 que, se aprovada, será assinada pelo Presidente, Reitor Demetrius David da Silva, e pelo  
171 Secretário de Órgãos Colegiados, Marcos Ribeiro Furtado. **CONTRATOS HOMOLOGADOS**  
172 **NESTA REUNIÃO: 1 –** Acordo de Parceria nº 26/2026, firmado entre a UFV, a Educaonline  
173 Brasil Consultorias e a Funarbe, em 05/02/2026, cujo objeto é a cooperação para  
174 desenvolver o projeto Produção automatizada de mantas para plantio de mudas e  
175 revegetação de taludes (Processo nº 23114.918969/2025-13). **2 –** Acordo de Cooperação  
176 Técnica nº 24/2026, firmado entre a UFV e a Funarbe, em 03/02/2026, cujo objeto é a  
177 participação do Prof. Rodrigo Vidal Oliveira (UnB) nas atividades de pesquisa e extensão  
178 realizadas pelo Laboratório de Ciência da Carne e pelo Frigorífico Escola (Processo nº  
179 23114.917776/2025-45). **3 –** Acordo de Cooperação Técnica nº 23/2026, firmado entre a



Presidente



Secretário

180 UFV e a Funarbe, em 04/02/2026, cujo objeto é a execução do projeto de pesquisa  
181 Exploração do transcriptoma de ruminantes: identificação de genes diferencialmente  
182 expressos e caracterização funcional associada a fenótipos produtivos (Processo nº  
183 23114.918460/2025-71). **4** – Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Parceria nº 04/2021, firmado  
184 entre a UFV, a Bambuí Bioenergia S.A. e a Funarbe, em 22/01/2026, cujo objeto é a  
185 prorrogação do prazo de execução do acordo (Processo nº 23114.908096/2020-26). **5** –  
186 Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 109/2023, firmado entre a UFV, a Ello Ambiental e a  
187 Funarbe, em 23/01/2026, cujo objeto é a prorrogação do prazo de execução do contrato  
188 (Processo nº 23114.908698/2023-26). **6** – Contrato nº 18/2026, firmado entre a UFV, a  
189 empresa Ivan Muller Botelho e a Facev, em 29/01/2026, cujo objeto é o estabelecimento de  
190 parcerias de longo prazo e a execução de projetos conjuntos (Processo nº  
191 23114.919878/2025-03). **7** – Contrato nº 24/2026, firmado entre a UFV e a SIF, em  
192 09/02/2026, cujo objeto é a contratação da Fundação SIF para gerenciar os recursos  
193 destinados ao desenvolvimento institucional do Laboratório de Análise Química (Processo  
194 nº 23114.900299/2026-60). **8** – Contrato nº 25/2026, firmado entre a UFV e a SIF, em  
195 09/02/2026, cujo objeto é a contratação da Fundação SIF para gerenciar os recursos  
196 destinados ao desenvolvimento institucional do Departamento de Zootecnia (Processo nº  
197 23114.921062/2025-31). **9** – Contrato nº 26/2026, firmado entre a UFV e a Funarbe, em  
198 09/02/2026, cujo objeto é a contratação da Funarbe para gerenciar os recursos destinados  
199 ao Projeto de Desenvolvimento Institucional do Grupo de Pesquisa em Manufatura Aditiva  
200 (Processo nº 23114.900174/2026-30). **10** – Contrato nº 28/2026, firmado entre a UFV e a  
201 Funarbe, em 10/02/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de consultoria geotécnica  
202 e ensaios de caracterização geotécnica em amostras de solo e rejeito (Processo nº  
203 23114.910894/2025-22). **11** – Acordo de Parceria nº 28/2026, firmado entre a UFV, a  
204 Associação dos Fornecedores de Cana da Região de Iturama/MG e a Funarbe, em  
205 10/02/2026, cujo objeto é a cooperação para desenvolver pesquisa científica e tecnológica  
206 voltada à experimentação, manejo, reprodução e difusão de variedades de cana-de-açúcar  
207 (Processo nº 23114.908418/2025-41). **12** – Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Parceria nº  
208 191/2025, firmado entre a UFV, a CMPC Celulose Riograndense Ltda. e a SIF, em 10/02/2026,  
209 cujo objeto é a prorrogação do prazo de execução e o acréscimo de valor ao acordo



Presidente



Secretário

210 (Processo nº 23114.908606/2025-70). **13** – Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 170/2024,  
211 firmado entre a UFV, a Nitro Química e a Facev, em 10/02/2026, cujo objeto é o acréscimo  
212 de valor ao contrato (Processo nº 23114.913087/2024-81). **14** – Termo Aditivo nº 03 ao  
213 Acordo de Parceria nº 53/2023, firmado entre a UFV, a Cooperativa de Crédito Credicarpa  
214 Ltda. e a Facev, em 10/02/2026, cujo objeto é a prorrogação do prazo de execução e o  
215 acréscimo de valor ao acordo (Processo nº 23114.903003/2023-10). **15** – Contrato nº  
216 27/2026, firmado entre a UFV, a Inova Equipamentos Ltda. e a Funarbe, em 05/02/2026,  
217 cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia e geoprocessamento (Processo nº  
218 23114.919406/2025-42). **16** – Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 28/2023, firmado entre a  
219 UFV, a Ello Ambiental Consultoria Ltda. e a Funarbe, em 11/02/2026, cujo objeto é o  
220 acréscimo de valor ao contrato (Processo nº 23114.900846/2023-64). **17** – Acordo de  
221 Parceria nº 29/2026, firmado entre a UFV, a Incesa Indústria de Componentes Elétricos Ltda.  
222 e a Funarbe, em 13/02/2026, cujo objeto é a cooperação para desenvolver o projeto Projeto  
223 e desenvolvimento de um sistema de armazenamento de energia por baterias inteligentes  
224 integradas a conversores eletrônicos de potência (Processo nº 23114.918073/2025-34). **18**  
225 – Contrato nº 29/2026, firmado entre a UFV e a Facev, em 20/02/2026, cujo objeto é a  
226 contratação da Facev para gerenciar os recursos destinados ao Cross Training UFV (Processo  
227 nº 23114.900982/2026-05). **19** – Contrato nº 30/2026, firmado entre a UFV e a Facev, em  
228 20/02/2026, cujo objeto é a contratação da Facev para gerenciar os recursos destinados a  
229 curso ou evento (Processo nº 23114.900965/2026-60). **20** – Acordo de Parceria nº 31/2026,  
230 firmado entre a UFV, a Clonar Resistência a Doenças Florestais Ltda. e a Funarbe, em  
231 19/02/2026, cujo objeto é a cooperação para desenvolver o projeto PhenolyptusAI:  
232 plataforma inteligente para análise e fenotipagem de resistência a doenças em eucalipto  
233 (Processo nº 23114.920372/2025-39). **21** – Acordo de Parceria nº 32/2026, firmado entre a  
234 UFV, a Tropical Indústria de Alimentos S.A. e a Funarbe, em 18/02/2026, cujo objeto é a  
235 cooperação para desenvolver o projeto Avaliação automatizada de embalagens de suco  
236 (Processo nº 23114.913583/2025-15). **22** – Acordo de Confidencialidade nº 33/2026,  
237 firmado entre a UFV e a CAN Technologie, em 03/02/2026, cujo objeto é explorar uma  
238 relação comercial voltada ao desenvolvimento de projeto conjunto para estudar os efeitos  
239 de aditivos fibrolíticos em suplementos para bovinos (Processo nº 23114.919392/2025-67).



Presidente



Secretário

240 **23** – Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Parceria nº 106/2023, firmado entre a UFV, o Sebrae  
241 e a Funarbe, em 22/02/2026, cujo objeto é a prorrogação do prazo de execução do acordo  
242 (Processo nº 23114.907774/2023-86). **24** – Contrato nº 33/2026, firmado entre a UFV, a  
243 Suzano S.A. e a SIF, em 22/02/2026, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos  
244 especializados para realização do curso MBA em gestão de projetos e data analysis aplicado  
245 ao setor florestal (Processo nº 23114.904338/2025-17). **25** – Termo de Apostilamento ao  
246 Acordo de Parceria nº 16/2026, firmado entre a UFV, a WGV Agroconsultoria Ltda. e a  
247 Funarbe, em 25/02/2026 (Processo nº 23114.919880/2025-74). **26** – Acordo de Parceria nº  
248 34/2026, firmado entre a UFV, a Rede ConectarAgro e a Funarbe, em 26/02/2026, cujo  
249 objeto é a cooperação para desenvolver o projeto Avaliação automatizada de embalagens  
250 de suco (Processo nº 23114.919592/2025-10). **27** – Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de  
251 Parceria nº 167/2024, firmado entre a UFV, a Educaonline Brasil Consultorias Ltda. e a  
252 Funarbe, em 25/02/2026, cujo objeto é a prorrogação do prazo de execução do acordo  
253 (Processo nº 23114.910463/2024-85). **28** – Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Parceria nº  
254 08/2025, firmado entre a UFV, a Basf S.A. e a Funarbe, em 23/01/2026, cujo objeto é a  
255 prorrogação do prazo de execução do acordo (Processo nº 23114.918053/2024-82). **29** –  
256 Acordo de Parceria nº 36/2026, firmado entre a UFV e o Programa de Educação Ambiental  
257 – PREÁ, em 27/02/2026, cujo objeto é a cooperação para desenvolver o projeto Criação do  
258 Centro de Conservação de Primatas da Mata Atlântica na UFV (Processo nº  
259 23114.914672/2025-89). **30** – Contrato nº 38/2026, firmado entre a UFV, a Vittia S.A. e a  
260 Funarbe, em 24/02/2026, cujo objeto é a contratação de serviços para análise do perfil de  
261 metabólitos secundários produzidos por uma cepa de bactéria do gênero *Streptomyces*  
262 (Processo nº 23114.900340/2026-06). **31** – Acordo de Cooperação Técnica nº 35/2026,  
263 firmado entre a UFV e a Seapa, em 03/03/2026, cujo objeto é a atuação conjunta para  
264 implementar atividades relacionadas à Metodologia de Zoneamento Ambiental e Produtivo  
265 (Processo nº 23114.914498/2025-74). **32** – Acordo nº 101/2025, firmado entre a UFV e a  
266 Seapa, em 05/06/2025, cujo objeto é a conjugação de esforços, sem intuito lucrativo, para  
267 a realização do projeto Identidade do Queijo Minas Artesanal: qualidade higiênica,  
268 segurança biológica e química e composição da microbiota bacteriana e fúngica nas  
269 diferentes microrregiões produtoras de Minas Gerais (Processo nº 23114.908318/2025-15).



Presidente



Secretário

270 **33** – Acordo de Parceria nº 167/2024, firmado entre a UFV, a Fapemig, a Seapa e a Funarbe,  
271 em 03/09/2024, cujo objeto é a cooperação para desenvolver o projeto Projeto de  
272 viabilidade técnico-econômica da produção e comercialização de cogumelos em estufas tipo  
273 contêiner no Suriname (Processo nº 23114.901423/2026-12). **34** – Acordo de Parceria nº  
274 42/2026, firmado entre a UFV, Patricia Barra Vieira e a Funarbe, em 05/03/2026, cujo objeto  
275 é a cooperação para desenvolver o projeto Estratégias nutricionais de manejo de bovinos de  
276 corte na recria e terminação a pasto (Processo nº 23114.918569/2025-16). **35** – Acordo de  
277 Parceria nº 41/2026, firmado entre a UFV, a Tectron Importadora e Exportadora de Produtos  
278 Veterinários Ltda. e a Funarbe, em 03/03/2026, cujo objeto é a cooperação para desenvolver  
279 o projeto Inclusão de fibra na dieta de matrizes suínas e seus efeitos sobre a performance  
280 reprodutiva da fêmea e da progênie (Processo nº 23114.900695/2026-97). **36** – Contrato nº  
281 41/2026, firmado entre a UFV e a Funarbe, em 09/03/2026, cujo objeto é a contratação da  
282 Funarbe para gerenciar os recursos destinados ao Curso de Formação em Acupuntura  
283 Auricular (Processo nº 23114.901890/2026-34). **37** – Acordo de Parceria nº 44/2026,  
284 firmado entre a UFV, a Satis Indústria e Comércio Ltda. e a Funarbe, em 06/03/2026, cujo  
285 objeto é a cooperação para desenvolver o projeto Análogos ao ácido 2,3,5-triidobenzóico  
286 (Processo nº 23114.915084/2025-62). **38** – Acordo de Parceria nº 46/2026, firmado entre a  
287 UFV, a Syngenta Proteção de Cultivos Ltda. e a Funarbe, em 09/03/2026, cujo objeto é a  
288 cooperação para desenvolver o projeto Vias de infecção de soja *por Diaporthe ueckeri* e *D.*  
289 *longicolla* e variabilidade genética das populações dos patógenos visando à manutenção da  
290 eficácia de ativos sítio-específicos (Processo nº 23114.917105/2025-84). **39** – Acordo de  
291 Cooperação Técnica nº 47/2026, firmado entre a UFV e a União, por intermédio da  
292 Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades, em 06/03/2026, cujo objeto é a  
293 elaboração dos Planos Municipais de Redução de Riscos a serem executados nos municípios  
294 de Timóteo e Viçosa, no Estado de Minas Gerais (Processo nº 23114.901138/2026-93).  
295 **CONVÊNIOS HOMOLOGADOS NESTA REUNIÃO: 1** – Convênio nº 25/2026, firmado entre a  
296 UFV e a Universidad de Zaragoza, em 20/01/2026, cujo objeto é desenvolver oportunidades  
297 internacionais para estudantes da Unizar e da UFV e fortalecer a internacionalização entre  
298 as instituições, mediante a criação do acordo de dupla titulação em nível de mestrado  
299 (Processo nº 23114.920535/2025-83). **2** – Convênio nº 27/2026, firmado entre a UFV e a

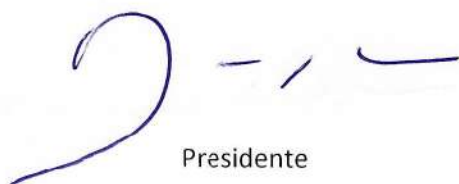


Presidente



Secretário

300 Dhahran Techno Valley, em 29/01/2026, cujo objeto é o estabelecimento de parcerias de  
301 longo prazo e a execução de projetos conjuntos (Processo nº 23114.915303/2025-11). **3** –  
302 Termo Aditivo nº 02 ao Convênio nº 51/2024, firmado entre a UFV, o Consulado da Itália e  
303 a Funarbe, em 03/02/2026, cujo objeto é o acréscimo de valor e a prorrogação do prazo de  
304 execução do convênio (Processo nº 23114.902253/2024-13). **4** – Convênio nº 30/2026,  
305 firmado entre a UFV e a Universidad de Burgos (Espanha), em 18/02/2026, cujo objeto é  
306 estabelecer um marco de colaboração para a realização de atividades de interesse comum  
307 entre as instituições (Processo nº 23114.921299/2025-12). **5** – Convênio nº 45/2026,  
308 firmado entre a UFV e a University of Warwick, em 26/01/2026, cujo objeto é gerar dados  
309 essenciais sobre a sensibilidade e a especificidade da detecção da doença dos citros  
310 conhecida como huanglongbing (greening) e das estimativas de severidade da doença,  
311 utilizando tanto a inspeção visual quanto tecnologias de sensoriamento remoto (Processo  
312 nº 23114.921282/2025-65).



Presidente



Secretário